



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-982/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 982/2021 - Deputado Rafa Zimbaldi

Ofício nº 8771/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Rafa Zimbaldi.

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202101145A



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

OFÍCIO

Número de Referência: GabCmtG-5282/100/21

Interessado: Secretaria da Segurança Pública

Assunto: Requerimento de Informação nº 982 de 2021.

Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o expediente SSP-EXP-2021/05197, **que trata se do Requerimento nº 982, de 2021, de autoria do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi, ao Secretário da Segurança Pública, de informações sobre os procedimentos que devem ser adotados pelo policial militar/civil nas ocorrências em que a prisão em flagrante delito for realizada por cidadão**, nos termos consignados no expediente de origem, passando a responder os questionamentos, **consoante manifestação do Estado-Maior desta Instituição**, conforme abaixo segue:

1. Quais os procedimentos que devem ser adotados pelo policial militar/civil nas ocorrências em que a prisão em flagrante delito for realizada por cidadão?

A Resolução SSP-57/15 foi regulamentada no âmbito Institucional, sendo estabelecido que, por regra, a atuação da Polícia Militar nas ocorrências de prisão em flagrante delito realizada por cidadão consistirá no transporte e acompanhamento do(s) autor(es) da prisão, preso(s), vítima(s) e testemunha(s) até o Distrito Policial, principalmente para garantir a segurança de todos os envolvidos.

2. Pelo artigo 3º da Resolução 57/2015, na situação em que o cidadão imobilizar o indivíduo em estado de flagrante delito no palco dos fatos, o policial militar/civil acionado para auxiliar e conduzir o preso para delegacia de polícia fica desobrigado de permanecer no recinto enquanto é lavrada a ocorrência?

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G



Após a condução das partes envolvidas ao Distrito Policial, os policiais militares fornecerão seus dados qualificativos mediante entrega de Notificação de Ocorrência (NOc) ao delegado de polícia, retornando imediatamente ao policiamento ostensivo, dispensadas as suas oitivas, de modo a propiciar, assim, maior permanência das Unidades de Serviço no patrulhamento preventivo e disponibilidade para o atendimento de ocorrências.

Insta consignar que a oitiva dos policiais militares **somente será cabível quando houver participações diretas destes nas ocorrências**, como, por exemplo, na condição de testemunhas presenciais dos fatos, considerando que, nessas hipóteses, **o cidadão que efetuou a prisão figurará como condutor**.

No entanto, independentemente da circunstância acima, caso o delegado de polícia entenda que a tomada de oitiva dos policiais militares é necessária para formação de sua convicção, poderá fazê-lo ou, ainda, intimá-los para depoimento em outra data.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

VANDERLEI RAMOS
CORONEL PM
GAB CMT G





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PM

OFÍCIO

Número de Referência: REQ 982/2021

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

Assunto: REQ 982/2021 - REQUER AO SR. SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER ADOTADOS PELO POLICIAL MILITAR/CIVIL NAS OCORRÊNCIAS EM QUE A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO FOR REALIZADA POR CIDADÃO.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente,

São Paulo, 19 de outubro de 2021.

Alvaro Batista Camilo
Secretário Executivo da Polícia Militar
Secretaria Executiva PM



SSPCF1202102108A

Classif. documental

006.01.10.003

